



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro

Reunião Extraordinária

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Pelas dezoito horas e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

ORDEM DO DIA:

277 – 2ª Revisão ao Orçamento 2022

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1 Presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento 2022, conforme documento anexo, aqui dado por integralmente reproduzido, para os efeitos de cumprimento do n.º 3, artigo 56.º, Lei 73/2013, 3 setembro, nomeadamente pelo motivo de inclusão de apoios sociais no âmbito do Decreto-Lei 147/2017, 5 dezembro e ressarcimento de verbas à empresa Águas do Alto Alentejo por via do cartão municipal do idoso;

2. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento 2022 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta;

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro
Reunião Extraordinária

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de um documento que tinham acabado de distribuir pelos senhores Vereadores e que tinha sido enviado por email no dia anterior a cada um dos eleitos ali presentes. Explicou que este documento tinha a ver com a 2ª Revisão ao Orçamento e também com o facto de após a entrega da documentação da reunião, terem verificado com a AAA, que esta não conseguia em tempo útil, o apoio social do Cartão do Idoso. Esclareceu que para tal teriam de introduzir uma nova rubrica de forma a poderem fazer a devolução do valor apurado ao Cartão Municipal do Idoso, até que a AAA tenha condições de fazer essa operação automaticamente. Acrescentou que os senhores Vereadores tinham na sua posse um documento da 2ª Revisão ao Orçamento de 2022 e da 2ª Revisão às GOP's de 2022/2025. Completou que o mesmo tinha por base essa pequena alteração, que era a criação de mais uma rubrica para a devolução às famílias, à imagem do que faziam com os medicamentos. Expôs ser uma situação tranquila para poderem operacionalizar estes apoios sociais. Solicitou à Chefe da DAF que explicasse em conjunto o ponto 1 e o ponto 2, para depois os votarem separadamente, caso os senhores Vereadores assim o quisessem entender. -----

A **Chefe da DAF**, Dr.ª Maria Costa, cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua explicação pela Revisão às GOP. -----

A **Chefe da DAF**, Dr.ª Maria Costa, prosseguiu e passou a explicar a Revisão ao Orçamento, destacando as respetivas rubricas criadas. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** começou por cumprimentar todos os presentes e esclareceu que dada a importância do assunto em debate, aceitava a documentação que lhe tinha sido enviada no dia anterior. Acrescentou não pretender criar nenhum timing, prejudicando desse modo as pessoas a quem esta deliberação iria beneficiar. Afirmou que este assunto já vinha tarde, que o mesmo devia ter sido acautelado antecipadamente à entrada em vigor do funcionamento da AAA e da cobrança aos Municípios. Lembrou de ser isso que estava escrito, que estava previsto que a parte social fosse assumida pelos Municípios e que fosse a Câmara Municipal do Crato a fazer a identificação de quem podia ser enquadrado no apoio social. Sobre o Apoio Municipal do Idoso disse ser uma questão que também devia ter sido acautelada. Sublinhou ser compreensível que pessoas que tinham uma fatura do Município com 80% de desconto, sentissem uma diferença abismal ao receberem a fatura da AAA sem qualquer tipo de desconto. Comunicou



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro

Reunião Extraordinária

ser compreensível haver descontentamento e haver uma revolta por este processo não ter sido tratado de outra forma e com maior proximidade. Transmitiu que no seu entendimento ainda iam a tempo de emendar e por a mão, concluindo que por esse motivo votaria favoravelmente, visto ser um assunto que beneficiaria em concreto as pessoas e as famílias mais necessitadas.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** aclarou que o cinismo não fazia, nem nunca tinha feito parte do seu caráter. Afirmou que aquilo que ali estavam a fazer era um verdadeiro truque, era um verdadeiro exercício de malabar. Esclareceu que este Presidente estava a descansar os que estavam em casa, os que não tinham contado com este aumento, afirmando que ele e não a Câmara, iria pagar aos malandros da AAA, colocados e escolhidos também por ele e depois daria um chequinho a cada um dos Municípes contemplados. Completou que este era o truque e questionou onde já tinham visto esta situação acontecer. Afiançou que apenas por mero cinismo alguém podia votar uma situação destas, garantindo que não o fazia e que votaria contra a proposta apresentada. Manifestou que sendo públicas as suas declarações, apenas podia afirmar que esta situação era um erro que nem todos tinham cometido. Recordou a posição da CDU nos Municípios da sua responsabilidade, Avis e Monforte, comprovando-se haver outras maneiras muito mais vantajosas para o Município do Crato resolver este problema, caso isto fosse realmente um problema. Recordou terem visto ser levado à Câmara na última quarta-feira, uma deliberação no sentido de a Câmara Municipal do Crato, com os seus serviços e os seus funcionários, prestar serviços à AAA, que não tinha preparação nem estabelecimento para os realizar. O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou se isto não era apenas um engodo e uma mentira na cara década um dos Municípes. Garantiu que também ele pagava água, tal como sempre também tinha pago bilhetes para entrar na Feira de Artesanato, sublinhando não o ter feito este ano, por ter beneficiado do Cartão Municipal do Idoso. Esclareceu que este cartão existia porque alguém o tinha trazido para cá no mandato de 2001/2005. Referiu que este cartão que agora ia dar um benefício aqueles que eram abrangidos através da vinheta branca, tinha sido trazido por ele com a grande influencia e a grande proposta do então Vereador José Filipe Carrilho que o convenceu a fazer o mesmo com muita satisfação. Apreciou que coisas tratadas há tantos anos ainda tinham ali o efeito. Expôs que ao contrário do senhor Vereador Marco Mendonça, não entendia que isto trouxesse qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro

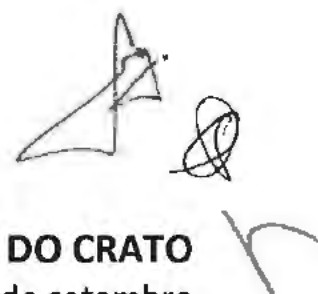
Reunião Extraordinária

vantagem. Afirmou ser tapar com uma mentira aquilo que era um erro técnico, um erro político e que só num circo através de um malabarista poderia ser feito. Comunicou que tal como era do conhecimento de alguns não estava, nem nunca tinha estado para fazer carteira, para fazer emprego deste lugar, tendo por isso toda esta liberdade para poder dizer aquilo que entendia. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** fez referência ao facto de em tempo e em reuniões anteriores ter chamado a atenção para o procedimento e para o mau início da empresa em causa. Apontou que esta situação devia ter sido acautelada com a proximidade às pessoas, com a informação nos lugares onde as mesmas tinham mais dificuldades em obter a mesma, com a regularização dos contratos, com a contagem dos contadores e com a mesma passada a zeros para a AAA. Destacou que no caso de a AAA não ter condições de realizar as leituras dos contadores, a Câmara devia disponibilizar e facilitar esse trabalho através dos seus próprios meios, porque desse modo estavam a beneficiar a própria população. Completou que deviam encaminhar as situações para que o objetivo com que esta empresa foi criada, fosse uma realidade positiva, apesar da AAA não ter começado bem. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente, que apresentará declaração de voto e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, que apresentará declaração de voto e Marco Mendonça, que apresentará declaração de voto, uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** explicou ter votado contra, não só pelo que demonstrou em todas as suas intervenções a este propósito, mas também porque esta situação representava uma verdadeira traição ao povo do Crato que não esperava nesta altura difícil, vir a ser confrontado com uma decisão do seu próprio Presidente de Câmara. Recordou que tinha feito quatro mandatos como Presidente de Câmara e nunca tinha subido o preço da água em tempo algum. Apontou serem dezasseis Orçamentos, dezasseis Planos de Atividade sem contar com as alterações e reafirmou nunca terem subido o preço porque arranjam outras fórmulas para resolver essa questão. Transmitiu que esse aumento se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro
Reunião Extraordinária

verificou agora em tempo de bazucas e em tempo de maiorias absolutas tal como a que existia na Câmara do Crato, porque isso não estava escondido. Completou acrescentando que aquilo que se passava era efetivamente pior do que se estivessem numa verdadeira maioria absoluta. Conclui que aqueles que traíram o voto dos que confiando que lhes iriam fazer oposição não o faziam, estavam também a trair o povo. -----

278 – 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022/2025-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1 Presente à Câmara a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022-2025, conforme documento anexo, aqui dado por integralmente reproduzido, para os efeitos de cumprimento do n.º 3, artigo 56.º, Lei 73/2013, 3 setembro, nomeadamente pelo motivo de inclusão de apoios sociais no âmbito do Decreto-Lei 147/2017, 5 dezembro e ressarcimento de verbas à empresa Águas do Alto Alentejo por via do cartão municipal do idoso;-----

2. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022-2025, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** pediu a palavra, e iniciou a sua intervenção referindo que fique claro que o que está causa na presente reunião de câmara é a correção de um erro que tem a ver com a tarifário social, que não foi previamente discutido, e esta correção é justa e merecida para quem tem direito a esta medida,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro
Reunião Extraordinária

que é de lei. O que está em causa é a aprovação do tarifário social, que não foi acautelado, e também a questão da falta de proximidade com a população, com a informação adequada de como o processo iria decorrer, para evitar as surpresas, como as que surgiram com a chegada da primeira fatura, sendo o objetivo principal da empresa, melhorar o serviço à população, e isso não se verificou. Referiu que vai entregar a sua Declaração de Voto com aquilo que sente sobre o assunto. -----

O **Vereador Correia da Luz** pede a palavra e dirige a sua intervenção a todos os presentes, mas principalmente para todos os que estão a ver em casa, que está solidário com todos os que sentem e estão contra esta medida, que mais é uma desmedida, pois não era necessário. Era possível resolver o mesmo problema, se é que de um problema se trata na sua distribuição em baixa, adotando outras medidas com outros intervenientes, com outra dimensão, com outra escala económica. Na sua intervenção abordou a criação das Águas do Norte Alentejano, em 2000, a sua transição para as Águas de Lisboa e Vale do Tejo, em 2015, e a sua discordância com esta medida, que lhe parece ser uma fuga à solidariedade com todos os outros municípios, pois Avis e Monforte ficam isolados desta medida, valorizando a sua coragem por terem tido a coragem de não serem esmagados por ela. Referiu ainda que todos se queixam de terem que pagar o que não consomem, mas que só alguns é que terão alguns benefícios, como os fregueses com Cartão do Idoso, que não é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara, está a contemplar. Elevou o tom de voz para referir que não se vai calar. Manifestou o seu pesar pelo falecimento do antigo Presidente da Câmara de Castelo de Vide, Dr. Joaquim Canário, que também estaria a sofrer com esta situação. Manifestou que chegou a ouvir algumas pessoas quererem afirmar-se através do não pagamento da conta da água. -----

O senhor **Presidente da Câmara** retomou a reunião com a referência a que em determinadas situações deveríamos ter tido alguma proximidade com a população, na explicação do que iria acontecer com a faturação da água, de ter acautelado, em termos do que é a AAA. Estamos a tentar conseguir ter com esta empresa, o que não se conseguiu durante décadas que é, ter investimento na da rede de água e rede de saneamento no nosso concelho. Esta empresa já conseguiu cerca de 7 milhões de investimento e já tem 3,5 milhões de euros executados,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro
Reunião Extraordinária

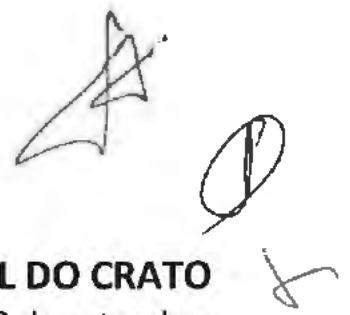
esperamos conseguir a curto prazo um investimento muito superior. Para o concelho do Crato, a curto prazo, estão previstos investimentos em cerca de 3 milhões de euros. São necessários muitos mais, uma vez que as infraestruturas estão muito antigas e necessitam de ter prioridade a esse nível. Têm sido feitas reuniões com a empresa AAA, relativamente a algumas situações de inconformidades em relação às leituras, que têm que ser corrigidas. Foi feito um pedido de leitura integral de todos os contadores, embora a empresa tenha referido não ser necessário. Verificou-se que nestas duas faturas, que a primeira leitura global é fundamental e não pode ser alimentada por leituras por estimativa e que tem que ser corrigida. O senhor Presidente já referiu em reuniões anteriores, que tem que se dar tempo à empresa para poder demonstrar as suas missões e concretizar os seus compromissos. Foi algo difícil, pois como Presidente de Câmara, considera que se não tomássemos esta medida e se tivéssemos que integrar todas as medidas emanadas pela ERSAR, pelo Tribunal de Contas e por todas as entidades fiscalizadoras, andaríamos no dobro do valor, daquele que é praticado pela AAA. Por isso, tem que haver coragem para tomar essas medidas, e o senhor Presidente da Câmara demonstrou disponibilidade para dar alguma explicação sobre ela e recolher alguns contributos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente, que apresentará declaração de voto e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, que apresentará declaração de voto e Marco Mendonça, que apresentará declaração de voto, uma **abstenção** da senhora Vereadora Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou declaração verbal. -----

279 – Apoio Social - Aprovação da Tarifa Social da Água nos Termos do Decreto Lei 147/2017, 5 de dezembro e Ressarcimento de Verbas no Âmbito do Regulamento Municipal “Crato por Tudo” – CMI Vinheta Branca - à Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro
Reunião Extraordinária

Aprovação da tarifa social da água nos termos do Decreto-Lei 147/2017, 5 de dezembro;-----

1. O Município do Crato deixou a partir de 1 de julho de 2022, de ser a entidade gestora do fornecimento de água em baixa, passando a mesma para a empresa intermunicipal "Águas do Alto Alentejo"; -----

2. A Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A. tem recebido vários pedidos de adesão à Tarifa Social devidamente reguladas no Dec. Lei 147/2017 de 05 de dezembro. Entre os vários artigos que compõem este Dec. Lei 147/2017, destacamos os pontos 1 e 2 do Art.º 4º - "Financiamento da tarifa social" e também os pontos 1, 2 e 3 do Art.º 6º - "Procedimento de atribuição da tarifa social", -----

3. Compete às câmaras municipais promover a instrução e decidir a atribuição da tarifa social conforme Dec. Lei 147/2017 de 05 de dezembro, a saber: -----

3.1. Art.º 4º - Financiamento da tarifa social -----

3.1.1. Compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social; --

3.1.2. Quando a prestação dos serviços de águas é assegurada por entidade distinta do município, o financiamento da tarifa social é suportado por cada município na exata medida da diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e a resultante da deliberação de adesão à tarifa social. -----

4. Art.º 6º - Procedimento de atribuição da tarifa social-----

4.1.1. A atribuição da tarifa social ao cliente final do fornecimento dos serviços de águas é automática, não carecendo de pedido ou requerimento dos interessados, sem prejuízo do disposto nos números 7 e 8 do diploma; -----

4.1.2. Compete à câmara municipal promover a instrução e decidir a atribuição da tarifa social após deliberação a que se refere o artigo 3.º; -----

4.1.3. Os municípios aderentes solicitam e obtêm a informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários, mediante o número de identificação fiscal do titular do contrato e do código do local de consumo, através da DGAL, que para este efeito consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). -----

5. Art.º 2º - "Clientes finais elegíveis", que determina:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro
Reunião Extraordinária

5.1. São elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica; -----

5.2. Para efeitos do disposto no número anterior, encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de: -----

- a) Complemento solidário para idosos;
- b) Rendimento social de inserção;
- c) Subsídio social de desemprego;
- d) Abono de família;
- e) Pensão social de invalidez;
- f) Pensão social de velhice.

5.3. Para efeitos do disposto no n.º 1 são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.-----

E por conseguinte: **Ressarcimento de verbas no âmbito do regulamento municipal “Crato por Tudo” – CMI vinheta branca - à Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo.**-----

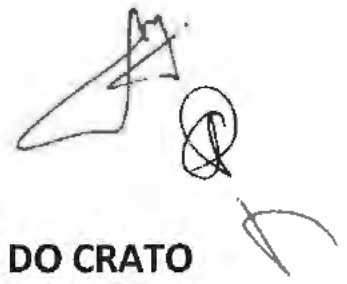
6. Por via do artigo 25º, números 2 e 3, do “Regulamento Municipal “Crato por Tudo”, os portadores do cartão municipal do idoso vinheta branca, têm os seguintes benefícios: -----

6.1. Desconto de 80% nas tarifas do consumo de água para uso doméstico, que não ultrapasse os 5 m3 mensais, desde que o contador esteja em nome do beneficiário ou do cônjuge há pelo menos um ano;-----

6.2. Desconto de 80% nas tarifas dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos para os consumidores do primeiro escalão, doméstico;-----

6.3. Isenção da tarifa fixa desde que englobada no ponto 2.1.e 2.2.;-----

7. Não nos parece justo que por via da passagem do fornecimento de água em baixa do município para a empresa intermunicipal que as benesses regulamentadas “Regulamento Municipal Crato por Tudo”, os portadores do cartão municipal do idoso vinheta branca, não deixem de ser aplicadas; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro

Reunião Extraordinária

8 A empresa Águas do Alto Alentejo na sua faturação mensal pode a pedido do Município do Crato, fazer refletir essas benesses regulamentadas em sede de regulamentação municipal, sendo que o município do Crato deve ressarcir-la das verbas em causa.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a tarifa social da água, consignada no decreto lei 147/2017, 5 de dezembro, nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, com base nos considerandos 1 a 5, anexos e parte integrantes da presente proposta; -----

1.1. De acordo com o ponto 4. do artigo 5º do decreto lei 147/2017, 5 dezembro, a isenção das tarifas fixas da água e do saneamento bem como fixar como limite 15 m3 por cliente e indexar o valor do m3, ao 1º escalão dos utilizadores domésticos;--

2. O ressarcimento à empresa intermunicipal “Águas do Alto Alentejo” da verba descontada em sede de faturação mensal emitida de acordo com o “Regulamento Municipal Crato por Tudo”, aos portadores do cartão municipal do idoso vinheta branca, com os seguintes benefícios: -----

2.1. Desconto de 80% nas tarifas do consumo de água para uso doméstico, que não ultrapasse os 5 m3 mensais, desde que o contador esteja em nome do beneficiário ou do conjugue há, pelo menos um ano; -----

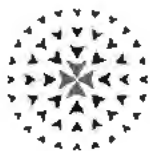
2.2. Desconto de 80% nas tarifas dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos para os consumidores do primeiro escalão, doméstico;-----

2.3. Isenção da tarifa fixa desde que englobada no pondo 2.1. e 2.2.; -----

2.4. Ressarcir aos portadores do Cartão Municipal do Idoso, vinheta Branca, os valores inscritos no ponto 2.1, 2.2 e 2.3, até que o sistema de faturação da Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo, não o processe diretamente -----

3. Remeter a proposta à Assembleia Municipal para a sua aprovação.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** sublinhou que mais uma vez iria intervir no que era sempre e sobre a mesma coisa, que era o aumento brutal do preço da água perpetrado pelo Presidente da Câmara, assim como pelos votos daqueles que o apoiavam. Lembrou que através de uma ameaça velada terem ali falado, da vinda

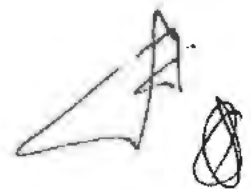


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro

Reunião Extraordinária

da ERSAR. Explicou que a ERSAR tinha o papel de avisar entidades públicas que à despesa devia corresponder uma receita. Explicou também que a ERSAR era do ponto de vista social absolutamente inócua e que muitas vezes tinha dito ao Presidente da mesma que quem geria o Crato e quem tinha conhecimento das dificuldades aqui vividas era quem aqui se encontrava. Afirmou ter-lhe dito que a ERSAR devia investir neste território sucessivamente abandonado pelos Governos, mas nunca tinha ameaçado subir qualquer preço por estar a ser apertado pela referida entidade. Esclareceu que a ERSAR tinha os seus elementos e não os nossos, que isso era coisa não escrita a que não deviam dar outra importância que não fosse a justificação de quem não tinha capacidade para enfrentar de caras a entidade em questão. O senhor **Vereador José Correia da Luz** completou que essa era a exigência que se fazia ao Presidente da Câmara do Crato, como a outro qualquer, quando assim se justificasse. Expôs que o Presidente tinha falado de outra coisa para olear o ouvido dos Municípes, exemplificando com a necessidade de se fazerem obras. Declarou que as obras eram sempre necessárias, mas questionou quais eram essas obras. Afiançou que o Presidente da Câmara não sabia quais eram, nem tinha um caderno. Deu nota de estar na sala o Dr. Fernando Gorgulho, anterior Vereador na Presidência do João Teresa Ribeiro, afirmando que este sabia do que estavam a falar. Lembrou que durante esse mandato, foi feito um levantamento para se saber quanto precisaria o Município do Crato para fazer investimentos nas infraestruturas das condutas que levavam a água às casas dos Municípes. Explicou que tal como se sabia, com a regularização do fornecimento em alta, deixando de haver as quebras de fornecimento a partir da alta, passaram a ter esse problema mais do que metade resolvido. Informou que tal aconteceu porque as nossas condutas além de serem devidamente reparadas com um trabalho a tempo e sempre a horas, desveladamente executado pelos funcionários do Município, resolvendo essa questão. Afiançou que dessas quebras de água ninguém se lembrava e ninguém tinha memória das mesmas porque foram resolvidas em tempo. O senhor Vereador **José Correia da Luz** expôs que o Presidente da Câmara vinha falar agora deste assunto como se o mesmo fosse um imperativo, quando não o era. Concluiu as suas declarações sublinhando ser necessário termos o coração aquecido pela nossa razão e sermos capazes de nos opormos a medidas destas que primavam pela injustiça social. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro

Reunião Extraordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou relativamente ao Cartão Municipal do Idoso, que estando devidamente aprovado juntamente com o Regulamento do mesmo, se tinha efeito retroativo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que tinha efeito relativamente à última fatura, informando ser a de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente, que apresentará declaração de voto e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, que apresentará declaração de voto e Marco Mendonça, que apresentará declaração de voto, uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo, que apresentará declaração de voto e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou declaração verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que o seu voto relativamente a esta matéria, era para se desresponsabilizar da ilegalidade imanente que ali estava ínsita e da qual o Presidente da Câmara era alheio não querendo saber da mesma. -----

280 – Votação da Minuta da Ata. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** chamou a atenção para o facto de o senhor Vereador Marco Mendonça ter referido que os documentos não foram entregues. Informou, especialmente o público que os via e ouvia, porque esses não lidavam com estas questões, que a Lei mandava que os documentos para uma Reunião de Câmara fossem entregues com a antecedência de pelo menos dois dias úteis. Sublinhou ter recebido na própria Reunião, documentos para o desenvolvimento da mesma e frisou que na Reunião anterior, também tinha acontecido o mesmo. Afirmou que por este motivo não ia impugnar a presente Reunião, nem a anterior, como o poderia fazer nos termos da Lei, porque era seu entendimento que estas questões tinham de andar não podendo andar mal. Completou as suas declarações deixando o seu veto no sentido de que nunca mais se repetisse, mas não para dar o tempo que o senhor Presidente da Câmara estava a pedir para o erro que o mesmo tinha praticado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2022, de 23 de setembro
Reunião Extraordinária

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a amplitude demonstrada pelos senhores Vereadores ao aceitarem a substituição do documento a que tinha feito referência. Explicou só terem recebido essa comunicação depois de já terem efetuado o envio da documentação para a Reunião de Câmara. Destacou que caso os senhores Vereadores não tivessem aceitado teriam de votar os documentos que seguiram dentro do prazo. Tornou a agradecer a amplitude demonstrada pelos senhores Vereadores na receção dos documentos corrigidos, sendo deste modo possível levar os mesmos à Assembleia Municipal e coloca-los em prática. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e quarenta e sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 326, minuta da Ata 26/2022, de 16 de novembro.

The block contains three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most prominent, followed by two smaller signatures below it. The signatures are written in a cursive style.